

A PRECARIEDADE DA POLÍTICA DE SANEAMENTO: A REALIDADE DAS COMUNIDADES DO BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS EM BELÉM/PA

THE PRECARIOUSNESS OF SANITATION POLICY: THE REALITY OF COMMUNITIES IN THE ÁGUAS LINDAS NEIGHBORHOOD IN BELÉM / PA

Elizângela Suely Bastos Cearense⁽¹⁾

Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente é funcionária pública pela prefeitura municipal de Castanhal/Pa.

Sheila Silva Pontes⁽²⁾

Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

E-mail⁽¹⁾: elizangelasuely8806@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir a precariedade da política de saneamento nas comunidades Nova Vida, Olga Benário e Moara-Jerusalém, localizadas no bairro de Águas Lindas, (que possuem suas fronteiras entre os municípios de Ananindeua e Belém no Pará) que sofrem com a carência de serviços dessa política. Buscou-se a partir do materialismo histórico e dialético compreender criticamente as implicações da ausência dessa política, bem como entender a negligência do poder público em responder as demandas sociais, condições essas derivadas das desigualdades sociais. Desse modo, utilizou-se como procedimentos metodológicos a pesquisa de campo, a pesquisa bibliográfica e a observação sistemática, com uma abordagem qualitativa, através da aplicação de questionário e entrevista para 6 (seis) moradores das comunidades estudadas. Os resultados da pesquisa evidenciam um total descaso e abandono em relação ao saneamento básico e ambiental, corroborando na violação dos direitos sociais e do direito à cidade.

ABSTRACT

This article aims to discuss the precariousness of the sanitation policy in the communities Nova Vida, Olga Benário and Moara-Jerusalem, located in the neighborhood of Águas Lindas, (which have their borders between the municipalities of Ananindeua and Belém in Pará) that suffer from the lack of services of this policy. Based on historical and dialectical materialism, an attempt was made to critically understand the implications of the absence of this policy, as well as to understand the negligence of public authorities in responding to social demands, conditions that derive from social inequalities. Thus, the methodological procedures used were field research, bibliographical research and systematic observation, with a qualitative approach, through the application of a questionnaire and interviews to 6 (six) residents of the studied communities. The research results show a total neglect and abandonment in relation to basic and environmental sanitation, corroborating the violation of social rights and the right to the city.

Palavras-chave: Política de Saneamento. Bairro de Águas Lindas. Comunidades. Desigualdades sociais.

Key words: *sanitation policy. Aguas Lindas neighborhood. Communities. Social differences.*

1. INTRODUÇÃO

O processo de urbanização das cidades brasileiras marcadamente desigual e excludente, cujas favelas e periferias são expressão, revela que a classe trabalhadora mais empobrecida não tem usufruído o direito de morar com dignidade, tendo em vista que as condições de infraestrutura nas cidades são demasiadamente precárias, onde o acesso aos serviços públicos essenciais como a política de saneamento é praticamente inexistente.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, um em cada dez

domicílios faz o descarte de esgoto sanitário de forma inadequada, ou seja, cerca de 9 milhões de lares brasileiros. Na região norte os dados do IBGE apontam que 26,6% dos domicílios, correspondendo a 1,6 milhão de domicílios, não tem acesso a rede regular de esgotamento sanitário, correndo em grande maioria o despejo de resíduos sólidos de forma inadequada em fossas improvisadas, nas ruas e, principalmente, nos cursos d'água (TOKARNIA, 2020).

O saneamento básico é um direito garantido pela Constituição Federal (CF) de 1988 e regulamentado pela Lei N° 11.445/07 que, recentemente, foi alterada pela Lei N° 14.026/20 ao instituir o Novo Marco do Saneamento Básico, tendo como meta garantir que 99% da população brasileira tenha água potável e 90% acesso aos serviços de esgotos até 3 de Dezembro de 2033 (VERDELIO, 2020). Sendo assim, o acesso universal aos serviços de saneamento básico é fundamental para o desenvolvimento de um país, de modo a garantir a qualidade de vida e saúde da população, contribuindo para erradicar doenças e melhorar os indicadores sociais de saúde, aumentando os índices de desenvolvimento humano e reduzindo gastos em saúde pública.

Dessa forma este artigo tem por objetivo discutir a precariedade da política de saneamento nas comunidades Nova Vida, Olga Benário e Moara-Jerusalém, as duas últimas são divididas entre os municípios de Ananindeua e Belém, todas pertencentes ao bairro de Águas Lindas. O interesse em pesquisar sobre essa política nessas comunidades surgiu a partir do contexto da pandemia de Covid-19, quando observou-se a importância de um saneamento básico e ambiental de qualidade, principalmente para os bairros periféricos, mas, no entanto, nota-se que uma grande parcela da população belenense moradores desses bairros, como é o caso de Águas Lindas, não dispõem de serviços básicos como o abastecimento de água tratada e encanada, assim como de saneamento como um todo, para realizar suas necessidades sanitárias.

2. METODOLOGIA

Como método analítico buscou-se utilizar o materialismo histórico dialético, para expor a falta de saneamento básico e suas consequências para os moradores do bairro de Águas Lindas. Tem-se como problema central as desigualdades sociais, definidas pela divisão da sociedade em classes, e causadoras das múltiplas expressões da questão social, como a pobreza e o abandono do poder público, condições vivenciadas por grande parte dos moradores desse bairro.

Com abordagem qualitativa, o estudo utilizou-se como procedimento metodológico técnico a pesquisa de campo, tendo como instrumentos de coleta de dados o questionário e a entrevista, destinados a 6 (seis) moradores do bairro de Águas Lindas, sendo 2 (dois) da comunidade Nova Vida, 2 (dois) da comunidade Moara-Jerusalém e 2 (dois) da comunidade Olga Benário, todas comunidades oriundas de ocupação espontânea. A aplicação do questionário e da entrevista teve como objetivo identificar e apresentar os indicadores sobre abastecimento e tratamento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais dentro dessas comunidades. Sendo assim, pode-se definir a pesquisa de campo como:

[...] aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que presumimos relevantes, para analisá-los (PRODANOVA; FREITAS, 2013, p. 59).

Recorreu-se também como método a observação sistemática e a pesquisa bibliográfica em livros, periódicos, sites e bibliotecas virtuais como o portal *SciELO*, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e o *Google Acadêmico*, sendo a pesquisa bibliográfica é considerada um procedimento metodológico que faz parte de todo tipo de pesquisa (PRODANOVA; FREITAS, 2013).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O bairro de Águas Lindas tem início na altura do Km 5 da BR-316, seu território é dividido entre os limites dos municípios de Belém e Ananindeua que pertencem a Região Metropolitana de Belém do Pará (RMB) (ARAÚJO; MAGALHÃES; CARDOSO, 2016), mas que para este estudo definiu-se analisar as comunidades Nova Vida, Moara-Jerusalém e Olga Benário, somente as áreas que são pertencentes ao município de Belém.

É importante ressaltar que, o crescimento e ocupação do bairro de Águas Lindas se deu a partir da criação da rodovia BR-316 e da proximidade de locais como o Parque Estadual do Utinga (PEUT), as margens do Rio Guamá, assim como o aterro sanitário conhecido popularmente como “Lixão do Aurá” circundando o bairro, no que corroborou para o agravamento da situação de degradação socioambiental na área e de seus arredores (ARAÚJO; MAGALHÃES; CARDOSO, 2016).

Segundo Fernandes (2012), Águas Lindas é considerado uma área de assentamento precário em razão das condições de infraestrutura urbana e serviços públicos coletivos que são praticamente inexistentes no bairro, para este autor:

[...] parte de Águas Lindas é área de assentamento precário, este conceito dado pela Política Nacional de Habitação (PNH), abrange as situações de precariedade e inadequação dos assentamentos habitacionais, onde residem famílias de baixa renda, considerando as seguintes tipologias: favelas, cortiço, loteamentos irregulares de periferia e conjuntos habitacionais degradados que possuem as seguintes características em comum: a) São predominantemente residenciais, ocupadas por famílias de baixa renda; b) Historicamente, os assentamentos precários se originam de estratégias empregadas pelas populações de baixa renda, como ocupação de um terreno sem uso efetivo ou de um prédio abandonado. c) Apresentam condições precárias de moradia, como insalubridade, falta de saneamento básico, edificações improvisadas, situadas em terrenos alagadiços e morros, passíveis de riscos geotécnicos, adensamento, entre outros (FERNANDES, 2012, p. 36).

Dessa forma, as condições de moradias em Águas Lindas revelam as desigualdades e exclusão da classe trabalhadora empobrecida no espaço urbano, no qual as famílias mais pobres ocupam as áreas mais precárias tendo seus direitos sociais violados.

De acordo com a recente atualização da lei de saneamento básico, a Lei Nº 14.026/20 de 15 de Julho de 2020, compreende o saneamento básico como o conjunto de serviços estruturais e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Diante disso, Dias, Raiol e Nonato (2017, p. 1798), afirmam que:

[...] Essa lei pretende ser o ponto de inflexão do setor, apontando mecanismos efetivos para a universalização de tais serviços, pois, afinal, a democratização do saneamento básico é ação política indispensável para a garantia dos direitos sociais e da dignidade humana, como forma de assegurar condições mínimas à pessoa humana [...].

O saneamento básico é uma política social que concretiza o direito à cidadania, conquistados pela sociedade e conseqüentemente amparados pelas leis, e segundo Behring e Boschetti (2006, p.102) “Os direitos com os quais as políticas públicas se identificam, e devem concretizar, são os direitos sociais, que se guiam pelo princípio da igualdade, embora tenham no seu horizonte os direitos individuais - que se guiam pelo princípio da liberdade”.

3.1 Resultados a partir de questionário e entrevista aplicados aos moradores

Nesta seção são apresentadas os resultados do questionário e da entrevista aplicados aos 06 (seis) moradores das comunidades Nova Vida, Olga Benário e Moara-Jerusalém, localizadas no bairro de Águas Lindas, nos quais identificou-se a ausência de serviços básicos referentes à Política de Saneamento Básico, considerados essenciais para o desenvolvimento humano e a garantia de um morar com dignidade, tais como: a água tratada, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos. Aplicou-se o questionário e a entrevista a 2 (dois) moradores da comunidade Nova Vida, 2 (dois) da comunidade Moara-Jerusalém, e 2 (dois) da comunidade Olga Benário.

Mediante a pesquisa, todos os 6 (seis) moradores confirmaram a inexistência do serviço público de esgotamento sanitário em suas comunidades, sendo realizado o seu despejo em valas a céu aberto. Embora tenha sido observado que o esgoto doméstico, como de banho, limpeza de casa e lavagens de roupa dos moradores sejam despejados diretamente nas valas, apenas uma moradora, a da comunidade Olga Benário, afirmou sentir mau cheiro em sua rua.

Segundo o que foi observado e através dos relatos dos moradores, a pesquisa verificou a inexistência dos serviços de pavimentação e drenagem nas comunidades, onde as fortes chuvas ocasionam lama e inundações nas ruas.

Também foi identificado ineficiência na coleta de resíduos sólidos, retirados em caminhões em média duas vezes na semana. Dois moradores (um da comunidade Moara-Jerusalém e outro do Nova Vida) afirmam realizar a separação de materiais recicláveis todos os dias em suas residências, mas esse serviço não é disponibilizado pela prefeitura no bairro, sendo assim, esses próprios moradores levam os resíduos recicláveis as associações e cooperativas de catadores de material reciclável que existem nas comunidades do bairro.

Quanto a limpeza das ruas, dois moradores (uma do Olga Benário e outro do Nova Vida), afirmaram terem sido beneficiados pelo serviço de capinação para retirada de vegetação (mato, capim, etc.), de suas ruas. Com relação ao descarte de entulhos e resíduos de construção, a maioria dos moradores realiza o descarte nas ruas, somente um morador, da comunidade Moara-Jerusalém, afirma fazê-lo em outros terrenos.

Os dados demonstram o descaso dos agentes públicos em garantir os serviços aos moradores, e que a política de saneamento é inexistente nas comunidades. Por estas razões as comunidades aparentam uma imagem de abandono e precariedade. Decorrente ao apresentado, Cavalcante (2008) afirma que: “O direito de habitar é mais do que de morar, é morar bem, frequentar a cidade, viver com dignidade, ter acesso aos bens da cidade, poder exercer seu modo de vida, ter o direito de produzir cultura, construir identidade” (CAVALCANTE, 2008, p.90), porém, os dados da pesquisa demonstram que estes são direitos negados aos moradores de Moara/Jerusalém, Olga Benário e Nova Vida.

Os dados também refletem sobre a ocorrência de doenças relacionadas à falta de saneamento básico nas comunidades estudadas. Todos os entrevistados afirmaram haver doenças relacionadas à má qualidade da água, ao lixo, ao esgoto e as enchentes nas comunidades. As doenças reveladas foram: diarreia, dengue e esquistossomose, além de outras doenças. Consoante a isso, é que se faz necessário a garantia dos serviços aos moradores das comunidades garantidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico Lei N14.026/20, que tem como meta garantir em até 03 de dezembro de 2033 que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% acesso ao serviço de esgoto. Porém, ao mesmo tempo essa lei é contraditória, pois segundo Antunes (2020, p. ?) “o novo marco estimula a concorrência, a desestatização do setor e a privatização de empresas públicas estatais de saneamento”.

Deveras que para consolidar a universalização dos serviços, as empresas públicas terão que concorrer com as empresas privadas o direito de executá-los, e visando a lucratividade deverão desenvolver os serviços em cidades com menos problemas de infraestrutura, e isso preocupa porque não vão querer investir em locais precários, como é o caso das periferias, e assim não venceremos o problema das desigualdades sociais nas comunidades estudadas.

Para a população pobre das periferias o melhor caminho se faz na defesa da universalidade dos serviços, como um bem público e de qualidade. Nesse sentido, Iamamoto (2001) assevera que:

A universalidade no acesso nos programas e projetos sociais, abertos a todos os cidadãos só é possível no âmbito do Estado. Esse ainda que seja um estado de classe, dispõe de uma dimensão pública que expressa a luta pelos interesses da coletividade. Projetos levados a efeito das organizações privadas apresentam uma característica básica que os diferenciam; não se movem pelo interesse público e sim pelo interesse privado de certos grupos e segmentos sociais, reforçando a sociedade no atendimento, segundo critérios estabelecidos pelos mantenedores (IAMAMOTO, 2001, p.25-26).

Concordante a autora, foi percebido o desinteresse dos agentes públicos em efetivar as políticas nas ocupações. Um morador da comunidade Moara-Jerusalém relatou que por vários anos houveram reuniões entre os técnicos da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) e moradores, em que, a partir das demandas apresentadas e discutidas nessas reuniões, foi acordado pela companhia garantir o abastecimento de água aos moradores das comunidades. Após vários anos de espera, iniciou-se os trabalhos de encanamento para distribuir água tratada às comunidades, em que foram soterrados os canos que irão levar água as residências. Porém, por causa de problemas demográficos existentes no bairro, três travessas da comunidade Moara/Jerusalém pertencentes à Ananindeua, não serão contempladas pela companhia.

A ineficiência do saneamento – principalmente com a ausência de água tratada e encanada nessas comunidades durante o período de pandemia do Novo Coronavírus (*Sars-Cov-2*) – contribuiu para que famílias fossem impedidas de manter o isolamento social adequado e realizar o básico, como lavar as mãos (CEARENSE; PONTES, 2021).

Ainda conforme Cearense e Pontes (2021, p.113), “constatou-se que, a falta de água dentro de casa pode se tornar um incomodo a um doente que vai precisar se deslocar até um poço para suprir suas necessidades. E se o doente for idoso ou portador de deficiência, suas dificuldades serão duplicadas”.

Sendo assim, percebeu-se ser dificultoso aos moradores passar vários dias doentes sem o mínimo para sua subsistência. Apesar de ser direito e um bem essencial para garantir saúde aos cidadãos, esses dificilmente poderão ter uma vida digna, pois encontram-se em um local considerado precário, ausente de políticas públicas de saneamento ambientais e serviços sanitários.

4. CONCLUSÕES

A partir dos referenciais teóricos, entrevista e aplicação do questionário, pode se constatar o total descaso e abandono com que são tratados as políticas públicas nas comunidades pesquisadas, sobre tudo, referente ao saneamento básico e ambiental que é implementado de forma insuficiente e desigual responsável em causar as severas faces da pobreza.

Nesse sentido, além dos problemas sanitário gerados pela falta de saneamento, tais como doenças, alagamento e pobreza, percebeu-se o descaso, a indiferença e a invisibilidade do poder público diante dessas comunidades. Sendo assim, para a concretização da equidade e justiça social precisa-se exigir atitude do estado em efetivar essa política e seus serviços, assegurando assim tanto a melhoria da qualidade de vida da população quanto ao desenvolvimento humano e social do país, principalmente



em comunidades pertencentes a classe trabalhadora mais empobrecida, como é o caso de Moara-Jerusalém, Nova Vida e Olga Benário.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, P. B. Breves considerações sobre o novo marco regulatório do saneamento básico – Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. **GenJuridico**, 2020. Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2020/07/23/marco-regulatorio-saneamento-basico/>. Acesso em: 21 jan 2021.

ARAÚJO, Aline Reis de Oliveira; MAGALHÃES, Stela Shene de M^a.P.; CARDOSO, Uedmauro Dias. Geografia e educação ambiental no bairro de Águas Lindas em Belém e Ananindeua– PA. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP)**, (ISSN: 2359-0831 - on line), Belém, v. 03, n. 01, p. 51-70, jan./jun. 2016.

BEHRING, E.R. BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006

CAVALCANTE, Lana. **A geografia escolar e a cidade- ensaios sobre o ensino de Geografia**. São paulo: Papirus, 2008.

CEARENSE, E. S. B; PONTES, S. S. Desafios em Tempos de Isolamento Social: Problemas Sanitários Decorrentes da Falta de Políticas Públicas no Bairro de Águas Lindas. *In*: CARDOSO, Denise Machado; NETTO, Felipe Bandeira (org). **60 dias de isolamento: Uma interpretação sobre o viver e sentir Durante a pandemia**. Belém: Gato ED, 2021. p. 107-117.

DIAS, D. M. S; RAIOL, E. W. G; NONATO, D. N. Saneamento e direito à cidade: ponderações sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade de Belém/PA. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 09, n 4, p. 1784-1814, 2017.

FERNANDES: José Clodoaldo M. L. **Assentamentos precários e dispersão urbana: o caso da região metropolitana de Belém**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano) – Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano, Universidade da Amazônia, 110 f, 2012.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**. Brasília, Ano 2, n 3, p. 9-32, 2001.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e Técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2^a Ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.



TOKARNIA, Mariana. **Agência Brasil**, 2020. Um em cada dez domicílios no Brasil joga esgoto na natureza. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/um-em-cada-dez-domicilios-no-brasil-joga-esgoto-na-natureza>. Acesso em: 21 jan 2021.

VERDELIO, Andreia. **Agência Brasil**, 2020. Veja as principais mudanças no novo Marco Legal do Saneamento. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-07/veja-principais-mudancas-no-novo-marco-legal-do-saneamento>. Acesso em: 21 jan 2021.